Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2024

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
Alfonso Theodoro Santos Mess (Orientadora Social)
Antônia Rodriges Armelos (Orientadora Social)
Robson Conceição de Souza
Marineide Pinheiro Bezerra (Orientadora Social)
Leonardo Rodrigues Lopes (instrutor de música)
Ana Paula Vieira de Souza Paiva (Orientadora Social)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

_____
Gestor da Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
Alfonso Theodoro Santos Mess
Antônia Rodriges Armelos
Robson Conceição de Souza
Marineide Pinheiro Bezerra
Leonardo Rodrigues Lopes
Ana Paula Vieira de Souza Paiva

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2020, a viger o contrato de 20 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3BC8B801

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Munícipio de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade Pregão, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2020
II- TIPO: menor preço por item
III- PROCESSO Nº 20127/2019
IV- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda árvores em ruas, avenidas e logradouros públicos, e transporte de galhos até o Aterro sanitário local, para Atender as necessidades da Administração, do Município de Alto Horizonte - Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 03/02/2020 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 22 de Janeiro de 2020.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E32FC991

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para manutenção e atualização diária do portal da transparência e site institucional (página de internet) oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, http://www.camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br, bem como manter os arquivos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás durante janeiro a 31 de dezembro de 2020, para atender as necessidades da Câmara."

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços contratação empresa especializada para manutenção e atualização diária do portal da transparência e site institucional (página de internet) oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, **http://www.camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br**, bem como manter os arquivos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa: **NUCLEO GOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.580.442/0001-69-00, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, Estado de Goiás CEP nº 76310-000, se apresentou para a contratação dos serviços;
b) a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado e Região, bem como ao município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIADA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:83653B9D

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL**, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereador **ADÃO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 3109477 DGPC GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.560.641-49, residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, Q. 16, L. 12, S/N – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua MV 05, S/N.º, Qd. 07, Lt. 08, Setor Morada Verde, Ceres, CEP: 76.300-000, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III. DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, constante no Processo Administrativo nº 003/2020, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para manutenção e atualização diária do portal da transparência e site institucional, (pagina de internet), oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, **http://www.camaraaparecidadoriodoce.go.gov.br**, bem como manter os arquivos da Câmara Municipal, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços:

1.1.1. Sistema

Integração com o Portal da Transparência
Despesas (Integrado), Receitas (Integrado), Participação Popular, Compras (Integrado), Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Relatórios Fiscais (Integrado), Planejamento Orçamentário e Prestação de Contas.

Integração com o Portal de Acesso à Informação
Institucional, Diárias e Passagens (Integrado), Licitações e Contratos, Convênios, Servidores (Integrado), Programas e Ações (Integrado), Gastos com Obras (Integrado), SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Perguntas Freqüentes.

Site Institucional e Serviços Online
Páginas Institucionais para a cidade, gabinetes, prefeitura e secretarias com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Ouvidoria, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Mobile . Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

1.1.2. Serviços

Suporte Técnico – Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24 h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Assessoria de Publicação – Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Suporte Jurídico – O Suporte Jurídico informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Ele tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações.

Controle de Publicação – Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

1.1.3. Estão incluídos os serviços de implantação, orientação, atualização e treinamento de servidores indicados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da assinatura deste contrato, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2020, não excedendo a 12 (doze) meses, podendo ser aditado, prorrogado a critério da CONTRATANTE e havendo interesse da CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais);

3.2. O pagamento em favor da CONTRATADA será realizado mensalmente, com vencimento até dia 15(quinze) de cada mês subseqüente, sendo a primeira parcela a ser pago no dia 31 de janeiro de 2020;

3.3. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, creditada na Instituição Bancária, eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar o banco, n.º da conta-corrente e agência;

3.4. A CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora ao inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas a CONTRATADA, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

3.5. O não pagamento de qualquer parcela devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA prejudicará o fornecimento de quaisquer informações mensais, atualizações e treinamento sobre o sistema e serviços objeto deste contrato;

3.5.1. O atraso no pagamento dos valores devidos pela CONTRATANTE, por período superior a 60 (sessenta dias) consecutivos, acarretará, a critério da CONTRATADA, a suspensão dos serviços ora contratados, até que seja efetivamente realizada a liquidação do débito.

3.5.1.1 Tal suspensão acarreta o imediato bloqueio ao painel de acesso do sistema NUCLEOGOV e painel de acesso do site institucional.

3.6. Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a CONTRATADA poderá exigir da CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora pela taxa praticada pelo mercado financeiro;

3.7. Por critério único e exclusivo da CONTRATADA, tais reajustes poderão deixar de ser aplicados;

3.8. Estão incluídos no preço todos os impostos e taxas ATUALMENTE incidentes direta e indiretamente na locação do sistema e de serviços;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1 Os preços contratados serão reajustados ao findar o contrato, automaticamente segundo a variação do INPC/IBGE, verificado a partir da assinatura do contrato.

4.2 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ainda ser solicitada pela CONTRATADA, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da CONTRATADA a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Orçamento vigente e demais disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei Federal 8666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar 101/2000, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

6.1. A CONTRATANTE se obriga na pessoa de seus representantes, empregados, gerentes ou procuradores, a não fornecer ou tornar disponível a terceiros, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, qualquer material, documentação e/ou cópia dos sistemas, nem mesmo modificar as suas características, sem o prévio e expresso consentimento da Contratada;

6.2. A CONTRATANTE não poderá, de forma alguma, comercializar ou fornecer a documentação técnica e códigos fontes do projeto para outra entidade ou empresa, exceto os executáveis de cada sistema para

unidades ligadas a administração municipal como órgãos da administração pública direta e indireta e instituto de seguridade social;

6.3. O Sistema fornecido é de propriedade da NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, reconhecendo que o mesmo contém segredos de fabricação, que deverão ser integralmente protegidos;

6.4. A CONTRATANTE compromete-se a tomar todas as medidas de segurança perante o seu pessoal e terceiros, para que não seja violado o segredo do Sistema;

6.5. A CONTRATANTE compromete se a comunicar imediatamente à CONTRATADA em caso de ocorrer reprodução do Sistema por terceiros, levando de imediato e formalmente ao seu conhecimento, para que possa tomar as atitudes convenientes para defender o seu direito de propriedade;

6.6. A CONTRATANTE compromete se a não utilizar as especificações do Sistema por sua própria conta, ou por terceiros, com vistas a criar outro com a mesma destinação;

6.7. A CONTRATANTE como responsável pela supervisão, administração e controle do uso do Sistema, se obriga a tratar como segredo industrial confidencial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, modelagem de banco de dados, fluxogramas, diagramas lógicos, utilizando os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

7.1. O aplicativo é concedido a CONTRATANTE no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada no servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede;

7.2. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais, a exemplo a Lei 9.609/98;

7.3. É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s);

7.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido (s) Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. Efetuar o pagamento pela locação do Sistema e Serviços, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

8.2. Efetuar o pagamento pela locação do Sistema e Serviços, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema;

8.3. Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

8.4. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.5. Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas;

8.6. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

8.7. Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas;

8.8. Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas contratados. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas;

8.9. Usar os sistemas, exclusivamente nas unidades gestoras indicadas, sendo vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

8.10. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.11. Não instalar softwares que possam interferir nos sistemas locados, bem como garantir a perfeita segurança dos mesmos, evitando que 'hackers' invadam os programas e outros problemas;

8.12. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA no que se refere a qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails ou nome da pessoa de contato. Essas alterações deverão ser feitas diretamente através do Suporte da CONTRATADA, ou solicitadas através de correspondência por escrito, via fax ou correio;

8.13. Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

8.14. O uso do sistema locado pela CONTRATANTE e/ou por qualquer outro usuário, será de responsabilidade da CONTRATANTE, estando à mesma sujeita a todas as leis e regulamentações que se aplicarem;

8.15. Caso a CONTRATADA seja acionada, judicial ou extrajudicialmente, pela utilização indevida do sistema objeto da presente contratação pela CONTRATANTE, a mesma se compromete a assumir todos os custos e encargos que se produzam para a defesa dos direitos da CONTRATADA, bem como a indenizar a mesma pelos danos e prejuízos ocasionados por este motivo;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos sistemas locados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação, atualização e treinamentos dos sistemas locados por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

9.2. Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos sistemas locados conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

9.3. Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

9.4. A CONTRATADA não estará obrigada a disponibilizar, configurar ou fornecer qualquer sistema ou serviço que não esteja estabelecido no objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Aplicados à Tecnologia da Informação;

9.5. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas por: vírus, falta de energia elétrica, falhas de

segurança no sistema de rede da CONTRATANTE, má utilização dos sistemas locados, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

9.6. Instalar o sistema fornecido no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

9.7. Prestar suporte somente na operacionalização do sistema, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;

9.8. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

9.9. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema locado, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;

9.10. Tratar como confidenciais, as informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

9.13. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

CLÁUSULA DÉCIMA–DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos sistemas locados pela CONTRATADA à CONTRATANTE;
10.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores;
10.3. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento;
10.4. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TREINAMENTO
11.1. A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;
11.2. Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da CONTRATANTE enquanto durar a locação;
11.3. O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário;
11.4. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO *IN LOCO*

12.1. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

12.2. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

12.3. Atender a CONTRATANTE de forma imediata, para dirimir dúvidas sobre as funcionalidades dos sistemas e quaisquer orientações sobre os mesmos, de segunda a sexta, das 08h00min a 11h00min e das 13h30min a 17h00min, através do suporte telefônico, n.º 62 3397-1088, fac-símile e internet através de serviços de suporte remoto;

12.4. Atender a CONTRATANTE “in loco”, para treinamento e implantação de novos módulos, através de solicitação de serviço por escrito, assinado pelo gestor, direcionado à CONTRATADA no endereço constante no preâmbulo do presente contrato, com comprovação de entrega registrada, que será atendida no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da referida solicitação;

12.5. O atendimento será efetuado segundo a solicitação de serviço/viagem por parte da CONTRATANTE, devidamente assinado pelo gestor, no lugar em que a mesma indicar;
12.6. Após o atendimento, será emitido um documento pela CONTRATADA (duas vias), descrevendo as atividades desempenhadas, com assinatura do técnico, do servidor que obteve as orientações e do gestor (ou do chefe imediato do servidor);
12.7. Quaisquer custos de viagem e deslocamento do pessoal técnico da CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE serão custeados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

13.1. As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;

13.2. Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;

13.3. As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte a versão antiga;

13.4. As atualizações dos SISTEMAS serão disponibilizadas no site da CONTRATADA ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da CONTRATANTE;

13.5. As implementações específicas da CONTRATANTE serão objetos de negociação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

14.1. Para utilização do sistema locado, a CONTRATANTE receberá um "login" (“Nome do Usuário”) e uma Senha no ato da assinatura deste Contrato, que serão sua identificação junto a CONTRATADA para acesso ao site da mesma, onde haverá as informações que serão fornecidas mensalmente para a utilização dos sistemas;
14.2. A CONTRATANTE compromete-se a solicitar imediatamente a alteração do “login” e da senha sempre que suspeitar de extravio, perda ou roubo das mesmas;
14.3. A CONTRATANTE responderá pelos prejuízos decorrentes da eventual utilização das Senhas por terceiros. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de tais fatos, enquanto não for informado pela CONTRATANTE sobre o extravio, perda ou roubo das senhas de acesso;

14.4. A CONTRATADA não se responsabilizará por alterações de Conteúdo feitas nos programas que integram o Sistema da CONTRATADA;
14.5. É da CONTRATANTE a total responsabilidade pelo conteúdo de dados e informações inseridos nos sistemas, e ainda pela legalidade dos softwares instalados, arcando de todas as formas com as consequências pela utilização de softwares sem a devida licença;
14.6. As informações mensais mencionadas no item 13.1 da presente Cláusula serão fornecidas após os pagamentos das mensalidades;
14.7. As informações a serem repassadas mensalmente para a CONTRATANTE através do site da CONTRATADA, mencionadas no tópico 13.1 da presente Cláusula, englobam os códigos de acesso mensal e a situação financeira da CONTRATANTE junto a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
15.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL
16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

16.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2.2. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso;

16.3. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA à indenização de qualquer espécie quando:

16.3.1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

16.3.2. Transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

16.3.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto deste contrato;

16.3.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

16.3.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 79 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DADOS APÓS A CESSAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Ao término do contrato, ocorrendo sua rescisão ou em qualquer outra forma de cancelamento ou cessação do serviço deste sem a sua prorrogação, a CONTRATANTE ficará responsável pela SOLICITAÇÃO por meio de ofício, dos dados presentes no site e no portal, para transferência a um novo sistema,por ela indicado.

17.2. A CONTRATANTE terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da rescisão do contrato ou da data do término para solicitar os dados existentes na data do cancelamento ou cessação do serviço à CONTRATADA, ou seja, durante 60 (sessenta) dias os dados ficarão disponíveis à CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a CONTRATADA não se responsabiliza pelo backup dos dados, e não será possível que estes sejam recuperados, considerando-se perdidos para todos os efeitos.

17.3. A transferência dos dados não inclui os diretórios pertencentes ao Site e do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

18.1. Fica estipulada multa de 2% (dois por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA reserva-se no direito de substituir os sistemas de sua propriedade, por versões atualizadas, reservando-se ainda, no direito de não fornecer qualquer tipo de atendimento/suporte às versões anteriores;

19.2. Eventuais solicitações de ampliação, redução, reprogramação e/ou alteração(ões) feitas pelo CONTRATANTE, poderão ser objeto de estudo de viabilidade, sendo o CONTRATANTE responsável por todos os custos adicionais decorrentes destas solicitações;

19.3. As relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser sempre pelo Suporte da CONTRATADA. As relações contratuais somente por termos aditivos escritos;

19.4. Não constitui novação nem aplica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à infração pela outra parte de cláusulas ou condições previstas neste contrato;

19.5. Sendo a CONTRATADA compelida a participar de qualquer processo judicial relacionado a este CONTRATO, fica a CONTRATANTE obrigada a ressarcir a mesma dos ônus legais e financeiros em que ela incorrer;

19.6. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções no funcionamento do sistema, decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, de limitações impostas por parte do Poder Público e/ou da atuação de operadores de serviço interconectadas à rede da CONTRATANTE, ou, ainda, por má utilização dos sistemas locados, ou por qualquer outro fato alheio à CONTRATADA;

19.7. É de inteira e total responsabilidade da CONTRATANTE qualquer informação ou uso inadequado que venha a prejudicar terceiros, inclusive por direitos que dizem respeito à propriedade intelectual, respondendo pelo dano a que der causa;

19.8. Por expresso acordo entre as partes, este contrato será regido pelas leis brasileiras e toda e qualquer alteração que vier a ocorrer na legislação pertinente terá imediata e integral aplicação ao presente instrumento, seja quanto ao objeto deste contrato, seja quanto a eventuais reflexos que daí decorram;

19.9. Nenhuma das Partes será responsável pelo não cumprimento das obrigações contraídas no Contrato quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

19.10. Em qualquer hipótese de interrupção ou suspensão da locação dos sistemas objeto do presente contrato, o prazo contratual não será prorrogado ou estendido;

19.11. A declaração de nulidade ou invalidade, por sentença judicial ou laudo arbitral, de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato ou na solicitação de serviços, não afetará a validade e eficácia das cláusulas que não tenham sido afetadas por dita nulidade ou invalidez. No caso de declaração de nulidade ou invalidade de qualquer cláusula, as partes negociarão a substituição ou modificação das cláusulas que tiverem sido declaradas nulas ou decretadas anuladas;

19.12. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Toda a infra-estruturar, tais como: hardware, sistemas operacionais, estrutura de rede, operadores com conhecimentos básicos em informática, entre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE;
20.2. A responsabilidade da CONTRATADA limita-se no fornecimento dos programas constantes nos sistemas de informática de sua propriedade, conforme especificado no objeto do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS
21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93;
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste de Contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO
23.1. Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Caçú, Estado de Goiás;
23.2. E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, e imprimir em processamento eletrônico de dados o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam todas as laudas, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes;

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 21 de janeiro de 2020.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

BARNABÉ SOARES NETO
Núcleogov Assessoria e Tecnologia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:07881BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 008/2020

PORTARIA-SA Nº 008. DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, portador do CPF sob o nº 702.866.051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, empreendeu viagem para o dia 16 de janeiro de 2020, à cidade de São Simão - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:EC9DF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 009/2020

PORTARIA-SA Nº 009. DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, portador do CPF sob o nº 702.866.051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, empreendeu viagem para o dia 20 de janeiro de 2020, à cidade de Goiânia- GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:57089566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA 031/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E3251ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº032/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº032/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 17,18 (dezessete e dezoito) de janeiro de 2020, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite mais combustível a quantia de R$290,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, 4.4 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:05D22BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº033/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº033/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de janeiro de 2020, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de duas diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1FFEA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº034/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº034/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2020, a cidade de Jatai GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F17E2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº035/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº035/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de janeiro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0055974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº036/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº036/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de janeiro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:192701B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº037/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº037/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de janeiro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2DD3EA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº038/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº038/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C896E3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº039/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº039/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2020 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE257F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº040/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº040/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FE66B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº041/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº041/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:28CDD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº042/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº042/2020 – SMS DE 21 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67FA4395

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA nº 005/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – A empresa INOVA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA EIRELI , inscrita no CNPJ n° 31.108.043/001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bahia QD. 31 LT. 14, Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF/MF nº 788.621.751-91, portadora do RG nº 3357189 Via SSP/GO, residente e domiciliado a Rua João Nogueira Sobrinho nº 934, Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 005/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-125	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 005/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

INOVA PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ n° 31.108.043/001
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:
2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B7599DD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nutricionista nº 008/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – IZABELLE SOUZA COSTA, brasileira, solteira, Nutricionista, portadora RG nº 5363785 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.596.351-26, residente domiciliada na Cidade de aparecida do Rio Doce - GO, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 008/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-125	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 008/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

IZABELLE SOUZA COSTA
CPF nº 034.596.351-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E22C800F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Auxiliar de Prótese Dentaria nº 014/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – LARA CRISTINA PARREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de prótese dentaria, inscrita no CPF n° 029.202.771-03, portadora do RG n° MG – 12.299.312, residente domiciliada na Rua A – 2, Q. 5, L. 05, Setor Dona Antônia, na Cidade de Aparecida Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 014/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Quatro do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 1.397,20 (Um mil, trezentos e noventa sete reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 16.766,40 (dezesseis mil, setecentos e sessenta seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.066.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Bucal.
15.16.10.301.1004.2.066.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Bucal

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 014/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

LARA CRISTINA PARREIRA
CPF n° 029.202.771-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:54A078D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Enfermeira Padrão nº 007/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – LIDIANE JACINTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira padrão, inscrito no CPF n° 002.780.801-70, portadora do RG n° 4540755 DGPC, residente domiciliada na Rua José Reinaldo Vieira, n° 410, Centro, na cidade de Caçu-GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 007/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.211,60 (três mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 38.539,20 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-125	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 007/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

LIDIANE JACINTO DE OLIVEIRA
CPF n° 002.780.801-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:417DF154

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 016/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – MONICA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, COREN/MG nº 000.791.105, inscrita no CPF/MF nº 048.119.911-09, portadora do RG nº 5263077 2. A SSP/GO, residente e domiciliado a Rua João Nogueira Sobrinho, nº 450, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 016/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até a conclusão do concurso público – Edital nº 001/2019, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2019 é prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta

centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 016/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

MONICA SILVA DA COSTA
CPF nº 048.119.911-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:78205838

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Educadora Física nº 009/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, Educadora Física, portadora RG nº 3653823 2ª A Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 949.998.481-04, residente domiciliada na Cidade de aparecida do Rio Doce - GO, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 009/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-125	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 009/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
CPF/MF nº 949.998.481-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:299B4FFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Educador Físico nº 006/2019

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – A empresa RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 19.937.941/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado Roni Hudson Barbosa Marques, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF/MF nº 964.210.531-49, portador do RG nº 3925413-2ª Via DGPC/GO,residente e domiciliado nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 006/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-102	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-114	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.065.3.3.90.34.00-125	Manutenção dos serviços de Saúde da Família – Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 006/2019.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME
CNPJ n° 19.937.941/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1A647273

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS nº 035/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, farmacêutica, CRF/GO nº 10993, portador do CPF/MF nº 023.106.971-50 e RG nº 5152501 2. A Via SSP/GO, residente domiciliada na Cidade de aparecida do Rio Doce - GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 035/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula oitava do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.092,80 (três mil e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 37.113,60 (trinta e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.34-102	Manutenção das atividades Gerais do FMS – Outros Despesas Pessoal Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 035/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

AMANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 023.106.971-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:4767647F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 034/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – DANIELI PEREIRA CARDOSO, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 1.276.644, inscrita do CPF/MF nº 050.183.641-14 e portadora RG nº 6416627 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 435, casa 2, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 034/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até a conclusão do concurso público – Edital nº 001/2019, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2018 é prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 034/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

DANIELI PEREIRA CARDOSO
CPF nº 050.183.641-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:C4771EDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Enfermeira Padrão nº 022/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, brasileira, casada, enfermeira, COREN/GO nº. 20.1935, portadora do CPF/MF nº 009.422.151-09 e RG nº 4221086 DGPC/GO residente e domiciliada a Rua Jataí nº. 37 centro na cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 022/2019 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.754,80 (dois mil, setecentos e cinquenta quatro reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 33.057,60 (trinta e três mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 022/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES
CPF nº 009.422.151-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:2E5A1B29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Clinico Odontológico nº 026/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA, brasileira, solteira, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 15.751, portadora do CPF/MF nº 018.890.091-80 e RG nº 4885752 2 via PC/GO, residente à Avenida Castro Alves, Quadra 26, LT 0, n° 82,Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 026/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.011,68 (três mil e onze reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 36.140,16 (trinta seis mil e cento quarenta reais e dezesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS - Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 026/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA
CPF nº 018.890.091-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:9B969559

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Clinico Odontológico nº 014/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, casada, Odontóloga, CRO/GO/CDN° 14.634, portadora do CPF/MF nº 038.773.271-33 e RG nº 5893066SSP/GO, residente à Rua João Nogueira Sobrinho, Quadra 43, LT 11, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 014/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área da Saúde para prestação de serviços a população do Município, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2018 é prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 3.011,68 (três mil e onze reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 36.140,16 (trinta seis mil e cento quarenta reais e dezesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS - Outros Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 014/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS
CPF nº 038.773.271-33
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:375F76E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 011/2018

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – MORGANA THAIS FIDELIS, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 001.264.000, portadora do CPF/MF nº 032.801.191-62 e RG nº 4593789DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua 01, n° 100, Qd. 01, Lt. 03, Bairro Omar Divino de Almeida, na Cidade Aparecida do Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 011/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até a conclusão do concurso público – Edital nº 001/2019, sob pena de a procrastinação comprometer a continuidade dos serviços e a segurança das pessoas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2018 é prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Segundo Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contratos Terceirizados.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 011/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

MORGANA THAIS FIDELIS
CPF nº 032.801.191-62
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:3D2F813B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA ME
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: **251,000**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDCAMENTO MANIPULADO SOB ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE RIBEIRO
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A54D54A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DPA TEC EQUIPAMENTOS DE PNTO LTDA-EPP
CNPJ: 02.099.923/0001-78
Valor Total: **1.284,30**
Objeto; CONSERTO DE RELOGIO DE PONTO DAS UNIDADES DE SAUDE 301 E 304.
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C4EBA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA
CNPJ: 24.847.972/0001-84
Valor Total: 4.685,00
Objeto; REFERENTE CONFECÇÃO DE UNIFARMES E BONES PARA A EQUIPE DE TRABALHADORES DA SEC DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF1C8141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 14.378.830/0001-61
Valor Total: **1.400,00**
Objeto; FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0C1CE8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): DOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 73.462.368/0001-45
Valor Total: **1.070,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PRA ATENDER O DEPARTAMENTO DE GERENCIA PEDAGOGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:07764EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ: 15.770.676/0001-31
Valor Total: 700,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS EMBORRACHADAS PARA EQUIPE DE TRABALHO DA COLETA DE LIXO URBANA.
Vigência: 21/01/2020 à 21/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F65CAF37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 001.2020
MOTIVO: Adequações no edital em razão do questionamento realizado pelo Controle Interno do Município tendo em vista o preço médio do processo em questão. Após adequações necessárias, o Edital será publicado novamente.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:50E25FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público n.º 01/2015 e a homologação dos aprovados pelo Decreto Municipal n.°140/2016, considerando que houve preenchimento de vagas e em outros casos desistência de candidatos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação e/ou recebimento desta, a comparecer na sala do Departamento de Pessoal, localizada no segundo andar do Prédio da sede da Prefeitura, na Praça Santa Luzia, s/n, Centro, Aragoiânia-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentar a documentação prevista no item 18.12 do Edital de Concurso n.º 01/2015.

Aprovados:

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSF I – Ordem 002 – Inscrição ACS30035, Candidato: ANA CAROLINA RODRIGUES TAVARES – Total de Pontos: 30,0. Cargo: PROFESSOR PII – Ordem 009 – Inscrição PRO29561 – Candidato: ESLAINE PERES DE OLIVEIRA – Total de Pontos: 50,00.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIANIA-GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

NAUGINEL ANTUNES DO PRADO
Prefeito

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:F949F71B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME CNPJ Nº 18.034.829/0001-70

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS;

PERÍODO:31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 51.554,18 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - ME.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:2AFD5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99 A/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99 A/2017

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JÉVERSON DE ALMEIDA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: CNPJ Nº 28.535.058/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA E CONSULTORIA PARA A PROCURADORIA MUNICIPAL;

PERIODO:31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO ADITIVO: R$ 123.730,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.03.62.4041.2.103.3.3.90.34

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FCF0D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL, CNPJ: 27.069.775/0001-70

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI;

PERIODO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E VG WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM GERAL.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:0D493F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

DATA:30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOSE MARIO LORENCINE CPF: 191.108.206-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA;

PERIODO:31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2020.

VALOR:R$ 9.240,00(NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105. 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOSE MARIO LORENCINE.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:46877841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2017

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA CNPJ: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,CNPJ SOB O Nº 05.925.662/0001-96

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AURILANDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.539,80 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ- AIRTON RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO/2019 A 30 DE ABRIL/2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia,30 de dezembro de 2019

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:70136B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017
DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AURILÂNDIA – AURI-PREVI, CNPJ/MF sob o nº 08.749.774/0001-21.

CONTRATADO:SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, na assessoria junto à administração do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AURILÂNDIA – AURI-PREVI, especificamente compreendendo:

Elaboração de Pareceres Técnicos e Jurídicos sobre concessões de benefícios;
Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência com o objetivo de orientar seus membros;
Elaboração de Informativos Previdênciários;
Adequação da legislação local à legislação do MPS;
Orientação na negociação da dívida do Município junto ao RPPS, caso houver;
Orientação e montagem dos processos de aposentadoria e pensões;
Protocolar os processos de aposentadorias e pensões, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
Preparar as respostas às diligências dos processos de aposentadorias e pensões, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
Fornecimento dos modelos de requerimentos dos benefícios previdenciários para cumprimento da Legislação Previdenciária;
Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Demonstrativos Previdenciários ao Ministério da Previdência Social;
Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Demonstrativos Financeiros ao Ministério da Previdência Social;
Orientação no preenchimento e encaminhamento dos Comprovantes de Repasse ao Ministério da Previdência Social;
Atualização constante do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, quando fornecidas pela CONTRATANTE as informações necessárias à CONTRATADA;
Encaminhamento das documentações ao MPS;
Orientação das informações prestadas à auditoria do MPS.

PERIODO:31 de dezembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

SALDO DO CONTRATO: R$ 22.500,00(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 08 (OITO) PARCELAS DE R$ 2.812,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.09.272.4024.2.131 3.3.90.35

SIGNATARIOS :ANDRÉ JORGE TOLEDO E PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:569891D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: PAULO JUNIOR DE SANTANA, CPF: 042.365.081-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$: R$ 5.622,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: JORDANA VEIGA DO PRADO CAIRES / PAULO JUNIOR DE SANTANA

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:703BCAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 124/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 124/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: TOP LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ sob nº 33.864.028/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE DE AURILÂNDIA – GO, DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO E QUE ATENDA A LINHA DE AURILÂNDIA A SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, A QUAL LEVA ALUNOS ESPECIAIS.

VALIDADE DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE ABRIL DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.220,92 (CENTO E QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.3.114 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CIRREIA MATOS E HEBBERTH FERNANDES BARBOSA.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:63FBB6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: AURIPREVI DO MUNICÍPIO DE AURILANDIA – GO, CNPJ/MF sob o nº 08.749.774/0001-21,

CONTRATADO: EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES).

PERIODO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2020

SALDO DO CONTRATO: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.09.272.4024.2.131 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AURIPREV

SIGNATARIOS: ANDRÉ JORGE TOLÊDO E REITER FERREIRA PEIXOTO.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CE6E7156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 117/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 117/2018

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AUTO POSTO MENDES LTDA, CNPJ: 16.603.725/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 227.457,82 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.4001.2.102 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO.MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. DE EDUCAÇÃO

02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

02.04.12.361.4012.2.116 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E LILIAN MENDES DA CRUZ CALIL.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:EC67BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2017

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIADEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF 37.615.788/0001-50

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS WEB DE GESTÃO PÚBLICA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.

VALOR DO CONTRATO:R$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REIAS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.150 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E5570AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO CONTRATO Nº 009/2019

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ 11.291.065/0001-50.

CONTRATADO: AUTOGÁS – ANTONIO A SILVA O MINEIRO – ME, CNPJ sob o nº 26.866.798/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.705,08 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINCO REIAS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301. 4033.2.151 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA CARVALHO E ANTÔNIO ALVES DE LIMA

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:F5F74919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2019

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇOS URBANOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-TRANSPORTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS- CRAS – CRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUIZ PEREIRA ALVES – ME, CNPJ Nº 07.293.663/0001-90,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E QUITANDAS

VALOR DO CONTRATO: R$150.865,37 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ; FÁBIO SOUSA GONTIJO; JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES; WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS; ELIANY CÉLIA MOREIRA CARVALHO E LUIZ PEREIRA ALVES

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:6E9A2252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº044/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº044/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI ME, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GOVERNO DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 136.517,87 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUINHENTOS E DEZESSETE REIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30 e 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 e 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 e 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30 e 02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JULIO CÉSAR MIRANDA

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019 A 29 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:83BB2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONTRATO Nº 116/2018

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 17.153.814/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 179.614,40 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.4001.2.102 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. DE EDUCAÇÃO

02.04.12.361.4012.2.114 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

02.04.12.361.4012.2.116 3.3.90.30- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SECRETARIA DE SAÚDE

05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

07.12.08.243.4032.2.156 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

MATERIAL DE CONSUMO/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO GONÇALVES.

VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:91D99E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO N° 006/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO N° 006/2019

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO, CNPJ Nº 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA - ME, CNPJ SOB O Nº 08.699.492/0001-67,

OBJETO: CONTRATAÇÃODEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.820,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.306.4012.2.114 3.3.90.30

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E FLÁVIO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E177CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº045/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº045/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 11.422.553/0001-59

CONTRATADA:DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE – EIRELI - ME, CNPJ, sob o n.º 19.821.671/0001-41.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA – GO

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.181,41 (QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D286858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 046/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 046/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 11.291.065/0001-50.

CONTRATADA: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE – EIRELI - ME, CNPJ, sob o n.º 19.821.671/0001-41.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE AURILÂNDIA – GO

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.181,41 (QUATORZE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 31 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:6CD01FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 047/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 047/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, CNPJ/MF sob o nº08.024.822/0001-14.

CONTRATADA: DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE – EIRELI - ME, CNPJ, sob o n.º 19.821.671/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILANDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 132.359,86 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CIQNEUNTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna

forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1E5B7CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº058/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº058/2019

DATA: 30/12/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – CPF Nº 278.895.861-00.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE AGOSTO DE 2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ, AMAURY CESAR FREITAS DUARTE E FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario de Administraçao

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8BF088BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2017

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADA: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 14774.013/000122-22

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS – CONVÊNIOS.

PERÍODO:31 de dezembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.4001.2.105.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E. THAIS REZENDE de ASSIS.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:AF0B56D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2017

DATA :30/12/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA CNPJ: 14.572.460/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE (FATURISTA):

PERIODO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2020.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E EMPRESA ELVIS LAPOT DA COSTA

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9FC9FFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 023/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 023/2019

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA; CNPJ: 11.291.065/0001-50.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE PIRES MARTINS; CPF sob nº 038.074.311-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS IDOSOS, IMPERTENCIOS E DIABÉTIOS E PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AURILANDIA – GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.280,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E OITA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E PEDRO HENRIQUE PIRES MARTINS.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 30 de dezembro de 2019.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C394574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

DATA: 10/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001721/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO, CNPJ Nº08.024.822/0001-14.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA, CNPJ nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LIMPEZA URBANA E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$55.470,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.361.4012.3.114 3.3.90.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.30 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de janeiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8A43ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

DATA: 10/01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001722/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AURILÂNDIA, CNPJ Nº 11.422.553/0001-59.

CONTRATADA: FLAVIO GONCALVES DA SILVA, CNPJ nº08.699.492/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 72.900,00(setenta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244.4036.2.155 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E FLAVIO GONCALVES DA SILVA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 10 de janeiro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:B947E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2020	**Nº PROCESSO: 0088/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Decoração, a presente aquisição visa atender as necessidades da Escola Municipal Branca de Neve para o inicio do ano letivo de 2020. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ISIS GABRIELLY DOS SANTOS MACHADO CNPJ nº 31.171.869/0001-22 **valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:F5093A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013 /2020	**Nº PROCESSO: 0029/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias Elétricos. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,MORAIS E DINIZ LTDA CNPJ nº **valor total de R$ 420,00(quatrocentos e vinte reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3380CC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014 /2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014 /2020	**Nº PROCESSO: 006/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Matérias de Limpeza. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,FLAVIO GONÇALVES DA SILVA-O AURILANDENSE CNPJ nº 08.699.492/0001-67 **valor total de R$ 1.198,08 (um mil cento e noventa e oito reais e oito centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 21 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3D2E62EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - (SRP)

lidade PREGÃO PRESENCIAL,SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), tipo Menor Preço, com a seguinte programação: EDITAL Nº 06/2020 com a sessão designada para 04/02/2020, às 09:00 horas (Horário De Brasília-DF), cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição e Fornecimento de Materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2020, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs, Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:DC03A7A7

GABINETE DO PREFEITO
BC INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES

Rescisão Contratual nº 03/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): BC INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/CPF: 09.454.439/0001-69
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 2020.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 13/01/2019 À 31/12/2020.
Valor: R$: 20.280,00(VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)
Data da assinatura: 13/01/2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:0CE344CC

GABINETE DO PREFEITO
ALDORI CHAGAS DA SILVA

Rescisão Contratual nº 04/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): ALDORI CHAGAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 19.273.215/0001-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANER) COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICO, EXCETO PAPEL PARA O PERÍODO DE 2020.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 06/01/2019 À 31/12/2020.
Valor: R$: 22.680,00(VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Data da assinatura: 16/01/2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5756E30A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº39191

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39191/2020
PROCESSO: N° 261/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 59,96
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:006B0669

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39210

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39210/2020
PROCESSO: N° 254/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 104,98
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3BC820CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39209

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39209/2020
PROCESSO: N° 253/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 120,82
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2D3A177C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39183/2020
PROCESSO: N° 262/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gênero alimentício para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 144,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:97E6CEF1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39200/2020
PROCESSO: N° 243/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 968,20
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D23527E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39215/2020
PROCESSO: N° 255/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB

Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 177,36
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E32BA391

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39188

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39188/2020
PROCESSO: N° 266/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 98,05
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7D622913

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39222

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39222/2020
PROCESSO: N° 274/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 143,05
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6DF15DBC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39220

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39220/2020
PROCESSO: N° 272/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019
VALOR: R$ 356,33
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:392B7F2E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39190

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39190/2020
PROCESSO: N° 263/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de produtos de limpeza para manutenção do CRAS, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019
VALOR: R$ 239,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:86D8F268

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39197

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39197/2020
PROCESSO: N° 236/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços prestados pela AABB comunidade, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019
VALOR: R$ 153,77
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:26A4E69D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39198

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39198/2020
PROCESSO: N° 237/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa do Idoso Maria Benvinda dos Anjos, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 327,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:18882F38

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39202

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39202/2020
PROCESSO: N° 245/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 421,09
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D26B94D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39203

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39203/2020
PROCESSO: N° 246/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidades, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 833,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1553C302

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39194

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39194/2020
PROCESSO: N° 257/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 209,94
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1A04BFD9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39193

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39193/2020
PROCESSO: N° 258/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 71,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B670CCEC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39187

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39187/2020
PROCESSO: N° 260/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 209,24
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:61D6454E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39218

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39218/2020
PROCESSO: N° 269/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 202,30
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1EAD9809

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39219

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39219/2020
PROCESSO: N° 270/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 224,18
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9720FE22

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39192

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39192/2020
PROCESSO: N° 259/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 86,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6BD7CA7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39207

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39207/2020
PROCESSO: N° 250/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 01/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 107,28
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3E42646B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39205

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39205/2020
PROCESSO: N° 248/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 36,03
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0BA9C16B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39221

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39221/2020
PROCESSO: N° 273/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 253,85
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C637966C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39189

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39189/2020
PROCESSO: N° 265/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 182,69
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3A1BDEC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39201

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39201/2020
PROCESSO: N° 244/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 191,52
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F2789076

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39216

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39216/2020
PROCESSO: N° 268/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros alimentício para manutenção dos serviços prestados pela Casa dos Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 196,98
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:142DA280

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39208

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39208/2020
PROCESSO: N° 251/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 593,60
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C7D6AB85

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39206

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39206/2020
PROCESSO: N° 249/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços prestados pela AABB Comunidade, conforme Pregão Presencial nº 019/2019 e Ata de Registro 011/2019.
VALOR: R$ 123,32
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92C92CF4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39217

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39217/2020
PROCESSO: N° 267/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 586,30
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D589AAAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39196

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39196/2020
PROCESSO: N° 256/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 159,70
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4A578F69

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39204

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39204/2020
PROCESSO: N° 247/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestado pela AABB COMUNIDADE, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 828,44
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:15171A61

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39184

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39184/2020
PROCESSO: N° 358/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 85,55
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7BC41F91

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39186/2020
PROCESSO: N° 359/2020
CONTRATADA: MV PRODUTOS E SERVIÇOS – EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Toner para manutenção e continuação dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 173,40
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:46CDC82B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39185

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39185/2020
PROCESSO: N° 360/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2019, ARP 002/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de Toner para manutenção e continuação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistencial Social, conforme Pregão Presencial nº003/2019 e Ata de Registro de Preço nº002/2019.
VALOR: R$ 204,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DA31AD73

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39195

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39195/2020
PROCESSO: N° 289/2020
CONTRATADA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de construção que serão utilizados na reforma do clube dos trabalhadores, conforme Pregão Presencial nº 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 48.543,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4E38E153

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39227

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39227/2020
PROCESSO: N° 357/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa provenientes de aquisição de produtos de limpeza para veículos para manutenção do veículo utilizado pela Secretaria de Assistência Social, conforme Pregão Presencial nº 006/2019 e Ata de Registro 004/2019.
VALOR: R$ 558,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D6EED774

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39243

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39243/2020
PROCESSO: N° 292/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.504,94
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6084DF46

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39244

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39244/2020
PROCESSO: N° 291/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.060,42
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D9213C65

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39242

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39242/2020
PROCESSO: N° 293/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 582,09
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D98996B5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39240

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39240/2020
PROCESSO: N° 294/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 2.091,89
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C508851B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39235

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39235/2020
PROCESSO: N° 297/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza para manutenção da merenda das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 882,62
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0A76831D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39233

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39233/2020
PROCESSO: N° 298/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de limpeza para manutenção da merenda das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 603,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BCF1DD59

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39237

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39237/2020
PROCESSO: N° 296/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das creches municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.742,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:63C7AB2D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39239

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39239/2020
PROCESSO: N° 295/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza para manutenção das escolas municipais, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 1.734,70
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ED608920

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 39232

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39232/2020
PROCESSO: N° 212/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 06/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias elétricos para manutenção e reparos nas iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 858,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A95C3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº39231

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39231/2020
PROCESSO: N° 202/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2019, ARP 010/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pneus para manutenção dos veículo Gol Placa NWR 7803 e NWR 7683, que presta serviços na secretaria de ação urbana, conforme Pregão Presencial nº018/2019 e Ata de Registro de Preço nº010/2019.
VALOR: R$ 1.500,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F00EE5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº39085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39085/2020
PROCESSO: N° 093/2020
CONTRATADA: PRO – REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Senhora Helena Maria de Araújo
VALOR: R$ 2.452,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5E2216FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos três poderes, Qd. 33, S/nº - Centro, Buritinópolis - GO, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09h:30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para contratação de empresa para compra de (02) duas ambulâncias, para o Município de Buritinópolis;
Os interessados poderão adquirir cópia do referido edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h ás 12h e de 14h ás 17h e ainda no site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma das Lei nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

Buritinópolis, 20 de janeiro de 2020.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D0CE0CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
(Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993)

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das

modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Computec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.552.226/0001-79, no valor de **R$ 6.619,75 (seis mil e seiscento e dezenove reais e ssetenta e cinco centavos)**, para aquisição e instalações de Sistema de Segurança no prédio da Câmara Municipal, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da contratação;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4FCFF76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0001/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0001/2020 DE 21 DE JANEIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000026/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MAANAIM PNEUS", CNPJ n. 17.754.758/0001-18, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.780,00 (mil e setecentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de janeiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:565BCDF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 001/2020, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Caçu GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:820B8379

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 016/2020 CAMPOS BELOS, 20 DE JANEIRO DE 2020. "FIXA HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno deste Poder Legislativo e conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.184/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar o horário de trabalho dos servidores desta Câmara Municipal de Campos Belos/GO, conforme jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Nome do servidor	Matutino	Vespertino	Noturno
Ailton Pereira dos Santos	07h/12h	-	19h/22h
Ana Paula Pereira Campos	07h/12h	-	19h/22h
Charlene Costa e Silva	07h/12h	-	19h/22h
Hamilton Mendes de Oliveira	-	13h/18h	19h/22h
Leonízia Florêncio dos Santos	07h/12h	-	19h/22h
Maria da Conceição Fernandes da Costa	-	13h/18h	19h/22h
Reigiane Costa Sousa	07h/12h	-	19h/22h
Rubens Beltrão de Oliveira	-	-	18h/0h

Art. 2º - A mudança de horário e/ou turno do servidor, só poderá ocorrer por interesse da Administração, e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se e
Arquiva-se,

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários. Campos Belos-GO._____/_____/2020.

_____
Servidor(a)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara/2020

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:28651FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 017/2020 CAMPOS BELOS, 20 DE JANEIRO DE 2020. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador **Gilberto Rodrigues de Brito,** Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, 02 diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para empreender viagem a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse desta Câmara Municipal, junto ao IPASGO e TCM/GO, na atualização de Cadastro/Chave da Gestão/2020 desse Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês janeiro de 2020.

IVANI ARAÚJO DOS S. TAVARES
Vice- Presidente

KARINNA COSTA E SILVA
1º Secretário

ARIONE LUCIANO DOS SANTOS
2º Secretário

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários. Campos Belos- GO, _____/_____/____

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.

Campos Belos/GO,

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:7C77217B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 20/2020.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA-ME.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de Eventos e Promoções para a contratação do Show Artistico com a cantora Gospel Aurelina Dourado, tudo de acordo com os ditames legais do processo Inexigibilidade de Licitação n. 003/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais).
Quant. de Parcela:	O valor sera pago em 01 (uma) unica parcela de idêntico valor, da seguinte forma: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) até às 23h59min do dia 16 de Janeiro de 2020.
Dotação:	Dotação: 04 122 0402 2029 (100) 339039 2020 0045 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	09/01/2020.
Prazo de vigência:	09/01/2020 a 09/07/2020.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão de licitação.
Decreto n. 129/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:82F1234F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Nova Comissão Permanente de Licitação e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços do Município.

CONSIDERANDO a necessidade do devido processo administrativo para licitações, compras e recebimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANIR SILVA BORGES(Presidente da Comissão de Licitação (decreto nº 82, de Novembro de 2018), Cleonice Paulo de Macedo (Professora) e Sidnei Alves Pereira (Agente de Limpeza Urbana),** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** que ficará encarregada de conduzir todo o processo de licitação, dispensa e inexigilidade, inclusive recebimento de compras e serviços, instruir os processos, com auxílio do controle interno, até o final julgamento de certame.

Parágrafo primeiro. A comissão de que trata este artigo é vinculada á Secretária de Administração.

Parágrafo Segundo. O prazo de nomeação para integrar a Comissão é de até 31 de Dezembro de 2020 a ser prorrogados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EA56FFE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Para Outro Ente, Com Ônus ao Solicitante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o interesse público em alocar corretamente os servidores nos respectivos cargos onde há demanda de serviços, inclusive a cessão a outros entes e órgãos;

CONSIDERANDO que os cargos são acessíveis aos brasileiros, na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão da Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida Rodrigues Damascena Tolentino**, ocupante do cargo de professora N-1 efetiva, para o Município de Valparaíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno.

§ 1º- A cessão será com ônus para o Município solicitante devendo ainda, pagar a previdência e comprovar mensalmente perante a Secretária de Administração;

§ 2º- A cessão será por prazo determinado de **17 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogada a critério da Administração, ficando ressalvando o direito de apurar ilícitos, indébitos, fatos, disciplinares e demais fatos que repercute na vida funcional, não caracterizando a cessão a qualquer forma de perdão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6AFE8B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PG – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Gouvelândia-GO, torna público que sagraram-se vencedoras e classificadas nos itens do Pregão Presencial-Sistema Registro de Preços nº 001/2020, realizado no dia 02/01/2020, as empresas: Lourenço e Oliveira Ltda – EPP CNPJ 23.598.091/0001-04 com R$ 109.365,60; I J Fagundes – ME CNPJ 22.705.643/0001-73 com R$ 75.175,00; Placidônio Pereira Martins – ME CNPJ 20.745.341/0001-01 com R$ 26.112,00.

Gouvelândia/GO, 21/01/2020.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:BCCA1802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Contrato:035/2020; TP 006/2019; Contrato de Execução, sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços na construção de uma quadra coberta na escola Professora Argemira Matias Teles, no endereço Rua dos Cravos APM.2, Hidrolândia-GO ; Contratada: H2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP; CNPJ: 19.717.458/0001-94;valor do contrato: R$ 268.393,59 Vigência: 16/01/2020 à 16/05/2020.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F28F49AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 646/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 424/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. **CONTRATADA**: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 041/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4FFCEB60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 617/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C – 159 nº 674, Qd. 297 Lt. 20, Jardim América, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3928-8989, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato representada pelo titular o Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 895.030.901-72 e RG nº 3.628.359 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns em alguns itens constantes ata de registro de preços, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 17.609,19 (dezessete mil seiscentos e nove reais e dezenove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6ABBD196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 649/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS E DOMINGOS FERRO DE MORAIS – Proprietário da Empresa. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 km 291, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **Do reajuste de valor:** Realinhamento de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 105/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, para o exercício de 2019, conforme especificações do termo de referencia – anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1EFB8C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO N°001/2020 FMS

A Prefeitura Municipal de Indiara/Fundo Municipal de Saúde, por meio da comissão permanente de licitações, nomeada por meio do Decreto n°195/2017, torna publico para conhecimentos dos interessados, que estará recebendo, as documentações a partir do dia 23 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, para contratação dos seguintes profissionais da área de saúde, Medico Plantonista, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Auxiliar de consultório Dentário - ACD, Biomédico, Psicólogo, Técnico em Radiologia e Assistente Social mediante credenciamento (sob cadastro de reserva), sem vinculação empregatícia, para prestarem serviços a partir de Fevereiro até 31 de dezembro de 2020, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal n°8.666/93 e demais normas pertinentes.

Indiara-GO, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A543E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 621/2019 DO CONTRATO Nº 227/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, E; Teófilo de Souza Bispo – Secretario de Educação. C**ONTRATADA**: **MFA DA SILVA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Goiânia, Qd 08, Lt 01, Vila Indiara, Indiara-GO, registrado no CNPJ sob o nº 26.924.725/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL FERNANDO ARAUJO DA SILVA**, inscrito no **CPF n° 876.832.451-00**, residente e domiciliado na Cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acréscimo de valor ao contrato original de prestação de serviços, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 1.220,27 (um mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.0.39.14 Ficha 114. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DFA95B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 643/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 026/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. E DOMINGOS FERRO DE MORAIS – Proprietário da Empresa. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 km 291, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **Do reajuste de valor:** Realinhamento de preço do valor do Diesel B S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 105/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, para o exercício de 2019, conforme especificações do termo de referencia – anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:768DFAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 644/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. E DOMINGOS FERRO DE MORAIS – Proprietário da Empresa. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 km 291, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **Do reajuste de valor:** Realinhamento de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), e; do Diesel S-500 em porcentagem de 1,03% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 105/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, para o exercício de 2019, conforme especificações do termo de referencia – anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9FC5FD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 645/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. E DOMINGOS FERRO DE MORAIS – Proprietário da Empresa. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 km 291, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **Do reajuste de valor:** Realinhamento de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), e; do Diesel S-500 em porcentagem de 1,03% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 105/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, para o exercício de 2019, conforme especificações do termo de referencia – anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3EB4F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 647/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, e; TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretário de Educação E DOMINGOS FERRO DE MORAIS – Proprietário da Empresa. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 km 291, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor. **Do reajuste de valor:** Realinhamento de preço do valor do Diesel S-500 em porcentagem de 1,03% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e do Diesel S-10 em porcentagem de 1,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial 105/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara – Goiás, para o exercício de 2019, conforme especificações do termo de referencia – anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2019.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD01FEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°004/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 31/01/2020 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR TONELADA. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 21 de Janeiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:89685185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos originais e mais uma cópia autenticada de cada um nos termos do CAPITULO XVIII do Edital do Concurso nº 001/2017:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor com quitação Eleitoral,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos,
• Cartão do PIS/PASEP,
• 02 fotos 3x4 iguais e recentes,
• Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, agência Iporá, (com operação 037 ou 3700)
• Atestado de aptidão física e mental expedida pela Perícia Médica do Município,
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.
• Declaração de Inexistência Trabalhista,
• Certidão Criminal (Foro local)
• Certidão Negativa de Débito (Tributos Municipais)
• Comprovante de endereço, telefone para contato – e os seguintes exames:

• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Para os cargos de Profissional de Educação I, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
• Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;
• Apresentar atestado de sanidade física e mental.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "201 e 203" do Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2020

Cargo: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	MARIANA BASTOS DE MACEDO	1º LUGAR

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	NAIARA CRISTINA DE SOUZA	5º LUGAR
002	EVA CASSIA FARIAS DA SILVA	6º LUGAR
003	JHONATA LEANDRO OLIVEIRA	7º LUGAR
004	JOICE ALVES DE FREITAS CRUZ	8º LUGAR
005	NIVEA GOMES DE OLIVEIRA TELES	9º LUGAR
006	HUEILHA MAGALHAES DE SOUZA AIRES	10° LUGAR
007	ROSIMONE MAGALHAES RODRIGUES	11° LUGAR
008	JAQUELINE CUNHA BARBOSA	12° LUGAR
009	MARA NUBIA CARDOSO BARBOSO	13° LUGAR
010	MICHELE DE JESUS CUNHA	14° LUGAR
011	ANA SOCORRO SOUSA SILVA	15° LUGAR

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D21B41FF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para no prazo máximo de 48 horas, se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal Setor de Recursos Humanos para formalizar sua admissão munidos dos seguintes documentos:

• PIS/PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
• Registro de Nascimento ou certidão de casamento;
• Carteira de Identidade; (apresentar original)
• CPF/MF; (apresentar original)
• Título de eleitor; (apresentar original)
• Certidão de quitação eleitoral; (emitida pela internet)
• Certificado de reservista ou de dispensa (para homens)
• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma de Pedagogia, certidão ou Declaração de conclusão de curso; (Apenas serão aceitas declarações de conclusão de curso de graduação, caso conste na mesma que o candidato já participou da colação de grau, **inclusive conste a data da solenidade**.)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
• CPF dos dependentes (menores ou maiores universitários)
• Comprovante de endereço atual;
• Declaração da não existência de acúmulo de cargos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Artigo 37, § 10 da CF); (modelo em anexo)
• Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela comarca deste município;
• 02 fotos 3x4 atualizadas;
• Comprovante de abertura de **conta salário (operação 37)** na agência da Caixa Econômica Federal de Iporá-GO.

Devem se apresentar no prazo máximo de 48 horas, a partir da publicação deste ato, os candidatos classificados de acordo com os quadros do Termo de Homologação, nas seguintes classificações;

• CARGO: Profissional da Educação Nível I / Professor Pedagogo
• CANDIDATOS CLASSIFICADOS DE 1º À 80º

O candidato deverá se apresentar munido de toda a documentação solicitada e protocolar o comprovante de atendimento à convocação no Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-GO, momento em que serão conferidos todos os documentos apresentados.

Para protocolar o comprovante de atendimento à convocação, o candidato deverá apresentar TODOS os documentos solicitados, sendo justificável e adiável a falta de apresentação da conta bancária, por motivos estritamente técnicos ou da inoperância do sistema do Banco que deve ser atestado por responsável da Caixa Econômica Federal.

Iporá-GO, 21 de janeiro de 2020

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO

COMPROVANTE DE ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

Declaro que compareci na sede da Prefeitura Municipal de Iporá-GO, na data e horário definido no protocolo, portando os documentos abaixo assinalados, para atendimento da convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
• PIS/PASEP; Apresentou _____
• Registro de Nascimento ou certidão de casamento; Apresentou _____
• Carteira de Identidade; Apresentou _____
• CPF/MF; Apresentou _____
• Título de eleitor; Apresentou _____
• Certidão de quitação eleitoral; Apresentou _____
• Certificado de reservista ou de dispensa; Apresentou _____
• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma de Pedagogia, certidão ou Declaração de conclusão de curso; (Apenas serão aceitas declarações de conclusão de curso de graduação, caso conste na mesma que o candidato já participou da colação de grau, **inclusive conste a data da solenidade**.) Apresentou _____
• Certidão de nascimento dos filhos menores; Apresentou _____
• Comprovante de endereço atual; Apresentou _____

• Declaração da não existência de acúmulo de cargos; Apresentou _____
• Certidão de Antecedentes Criminais; Apresentou _____
• 02 fotos 3x4 atualizadas; Apresentou _____
• Comprovante de abertura de **conta salário;** Apresentou _____
Inscrição nº _____

_____
Assinatura do candidato

_____
PROTOCOLO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____**DECLARO,** para os devidos fins de posse e exercício no cargo de _____no município de Iporá-GO que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:
a) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
b) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
c) De_____no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ horas semanais.
Declaro ainda que estou ciente de que estarei sujeito ás penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Iporá-GO, _____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7D5E280B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para o município em estabelecimentos margeados na GO 060 Km 01 ao Km 100, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 99118-3808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 21 de janeiro de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6924B0A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2020

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr.º **Jalles Valadares Ferreira** ocupante do cargo em comissão de **Superintendente Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (21/01/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FFA52AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA INEXIGIBILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE NO DIA 02/01/2020, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.:, ADOTANDO O CRITERIO DE INEXIGIBILIDADE.

MOSSÂMEDES 21/01/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:A6DB0DD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA INEXIGIBILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE NO DIA 02/01/2020, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO.:, ADOTANDO O CRITERIO DE INEXIGIBILIDADE.

MOSSÂMEDES 21/01/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:5A416619

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 21/01/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 21/01/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:E594D631

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 21/01/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS;, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 21/01/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:B6382FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 21/01/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO).:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 21/01/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:64791D1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/01/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de água e gás, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 21 de janeiro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:071BADFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATUAL

Processo nº: 899/2019 - Restabelecimento de equilíbrio econômico fincanceiro contratual da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar nas unidades educacionais, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS com a empresa COMERCIAL EMPÓRIO PEO EIRELI, devido ao reajuste de preço, conforme notas ficais apresentadas pelos fornecedores. 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4664FCF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3736/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA ("SERVIÇOS CONTÍNUOS" – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL**

E NOVECENTOS REAIS), CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE ***R$ 4.325,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).*** **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F9B2682C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/02/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de Trio Elétrico para utilização no Carnaval 2020, no Município de Palmeiras de Goiás – GO, nos dias 21/02/2020 ao dia 24/02/2020. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5DA7C9F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
PROCESSO N° 059/2020

O pregoeiro Vinicius Eduardo Correia Moraes, designado pelo Decreto 020/2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, A RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 001/2020, fica **EXCLUÍDO DO EDITAL o item 6.13.2 – "Que a empresa possua em seu quadro permanente ou contratado pessoa devidamente registrada junto ao conselho regional de serviço social"**. Ficando mantido a data e horário do certame para o dia 31/01/2020 as 09h00min horário de Brasília pois tal alteração não afetará a formulação das propostas.

Piranhas, 21 janeiro de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro Decreto 020/2020

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:675E94A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020 MANUTENÇÃO DE CARRO OFICIAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor Alinhar Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.207.306/0001-08, no valor global estimado de até R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais), OBJETO: a contratação de oficina mecânica especializada na troca de Discos e Pastilhas de Freio, do Carro Oficial Fiat Linea Placa OGL 1245, de propriedade da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, em tramitação no processo nº. 34/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 21 de janeiro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4A86671E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6464/2019

Encontra-se aberta, no MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2017 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, com a disposição de motorista devidamente habilitado e com veículo de acordo com as normas reguladoras aplicáveis, no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 05/02/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4F9D9514

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2019**, através do processo n° **2019041042**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo resultado assim se mostrou: **NILTON GLAY FERREIRA FRANÇA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **18.526.693/0001-16**, vencedora do item nº 1, 2 e 3, perfazendo o valor global de **R$ 315.899,83.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **089/2019**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6022B438

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020001830, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NO CAMPO DO SETOR JARDIM DAS TAMAREIRAS – TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:EC0C445A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/20

PORTARIA Nº 028/20. DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

C O N S I D E R A N D O:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, o servidor abaixo relacionado, a partir do mês de janeiro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
HELEN CARDOSO E SILVA	2.018.009.745	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BFFA33F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/20

PORTARIA Nº 027/20. DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidor que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

C O N S I D E R A N D O:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, o servidor abaixo relacionado, a partir do mês de janeiro/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
SORAYA FRANCISCA DE BRITO	2.018.011.820	20%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49DBE498

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/20

PORTARIA Nº 048/20. DE, 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 026/20, sobre Licença Gestante que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 026/20, de 14/01/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
"GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., *aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020."*

Leia-se:
"GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PROCON, TRINDADE-GO., *aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020."*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AFD9C5D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2020 – TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que foi **CANCELADO** o processo **LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 31 de JANEIRO de 2020, às 13:30 horas, destinado locação de veículos para transporte de alunos da rede escolar municipal.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 21 de janeiro de 2020

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:F8CDC9A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2020 – TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que foi **CANCELADO** o processo **LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL,** no dia 31 de JANEIRO de 2020, às 13:30 horas, destinado locação de veículos para transporte de alunos da rede escolar municipal.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 21 de janeiro de 2020

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:EEC57AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1721/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1721/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019 Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Limpeza Urbana e Departamento de Transportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FLAVIO GONCALVES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.699.492/0001-67, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - SETOR CENTRO, AURILANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	REFRIGERANTE COLA 2 L	COCA COLA	500,0000	UN	7,0000	3.500,0000
01/02	SUCO DE CX 1 LT SABORES VARIADOS	LA FRUIT	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
01/03	GALAO DE AGUA, 20 LT	CRYSTAL	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
01/04	AGUA MINERAL 500 ML	CRYSTAL	200,0000	UN	1,0000	200,0000
01/05	AGUA MINERAL 1L	CRYSTAL	100,0000	UN	2,0000	200,0000
01/06	REFRIGERANTE LARANJA 2L	SUKITA	500,0000	UN	6,0000	3.000,0000
01/07	REFRIGERANTE GUARANA 2 L	ANTARTICA	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
02/01	REFRIGERANTE COLA 2 L	COCA COLA	500,0000	UN	7,0000	3.500,0000
02/02	REFRIGERANTE LARANJA 2L	SUKITA	500,0000	UN	6,0000	3.000,0000
02/03	REFRIGERANTE GUARANA 2 L	ANTARTICA	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
02/04	SUCO DE CX 1 LT SABORES VARIADOS	LA FRUIT	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
02/05	GALAO DE AGUA, 20 LT	CRYSTAL	20,0000	UN	8,0000	160,0000
02/06	AGUA MINERAL 500 ML	CRYSTAL	200,0000	UN	1,0000	200,0000
02/07	AGUA MINERAL 1L	CRYSTAL	100,0000	UN	2,0000	200,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1721/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019.						
03/01	REFRIGERANTE COLA 2 L	COCA COLA	500,0000	UN	7,0000	3.500,0000
03/02	SUCO DE CX 1 LT SABORES VARIADOS	LA FRUIT	500,0000	UN	4,5000	2.250,0000
03/03	GALAO DE AGUA, 20 LT	CRYSTAL	200,0000	UN	8,0000	1.600,0000
03/04	AGUA MINERAL 500 ML	CRYSTAL	200,0000	UN	1,0000	200,0000
03/05	REFRIGERANTE LARANJA 2L	SUKITA	500,0000	UN	6,0000	3.000,0000
03/06	REFRIGERANTE GUARANA 2 L	ANTARTICA	500,0000	UN	6,5000	3.250,0000
04/01	REFRIGERANTE COLA 2 L	COCA COLA	700,0000	UN	7,0000	4.900,0000
04/02	SUCO DE SABORES VARIADOS 2 LTS	LA FRUIT	700,0000	UN	4,5000	3.150,0000
04/03	GALAO DE AGUA, 20 LT	CRYSTAL	20,0000	UN	8,0000	160,0000
04/04	AGUA MINERAL 500 ML	CRYSTAL	400,0000	UN	1,0000	400,0000
04/05	AGUA MINERAL 1L	CRYSTAL	200,0000	UN	2,0000	400,0000
04/06	REFRIGERANTE LARANJA 2L	SUKITA	400,0000	UN	6,0000	2.400,0000
04/07	REFRIGERANTE GUARANA 2 L	ANTARTICA	400,0000	UN	6,5000	2.600,0000
04/08	AGUA EM COPO 200ML	CRYSTAL	2.000,0000	UN	0,5500	1.100,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						55.470,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						55.470,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 02.04.12.361.4012.2.114.3.3.90.30 - MANUT.DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , Elementos da Despesa: Material de Consumo, 05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90.30 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASI, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

AURILÂNDIA/GO, aos, 08 de janeiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:334ECCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1422/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1422/2019 MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDER GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA destinados a SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de AURILÂNDIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

FLAVIO GONCALVES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.699.492/0001-67, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - SETOR CENTRO, AURILANDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CESTA BASICA (CONTENDO: 02 KG DE AÇUCAR,10 KG DE ARROZ TIPO 1, 500 GR DE CAFÉ, 1KG DE MACARRÃO, 01 LATA DE EXTRATO 350G, 02KG DE FEIJÃO, 2 LTS DE OLEO, 01 PCT DE SAL DE 1 KG,1 PCT DE FARINHA DE		500,0000	UN	91,0000	45.500,0000

	1KG, 01 DOCE DE GOIABADA DE 250G, 01 PCT DE BOLACHA ROSQUINHA 800GR E 01 FRANGO)					
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						45.500,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						45.500,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30 - MANUTENCAO DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE

AURILÂNDIA/GO, aos, 09 de janeiro de 2020

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
CPF : 623.674.391-68
Prefeito

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:F3449754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 003/2020, Torna Público o Pregão Presencial, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2020	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência.	001717/2019	05/02/2020 15:00 hrs	MELHOR POR ITEM

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:5D3D5BDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020 - BRAZAL PNEUS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020	Processo nº 161/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**BRAZAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor **Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 – SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 0030 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0030.000**é de R$ **432,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0052 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0052.000** é de R$ **432,00** (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04.123.0438.2.150 - Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos 0283 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

	O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0283.000**é de R$ **52,00** (Cinquenta e Dois Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transporte Escolar. 0101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0101.000**é de R$ **4.360,00** (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.364.1238.2041 - Apoio ao Ensino Superior 0124 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0124.000**é de R$ **882,00** (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.16.20.606.2038.2.153 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 0224– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0224.000**é de R$ **8.216,00** (Oito Mil Duzentos e Dezesseis Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza 0243 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0243.000**é de R$ **1.492,00** (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 0253 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0253.000**é de R$ **66,00** (Sessenta e Seis Reais). 03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 0263 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0263.000**é de R$ **1.631,00** (Um Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais).
Valor do contrato	**R$ 17.563,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato e contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	17/01/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:74698508

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°002/2020 - BRASAL PNEUS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2020 - FMAS	Processo nº 159/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12
Contratada	**BRASAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor **Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 – SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.243.0838.2.137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 0406 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0406.000**é de R$ **228,00** (Duzentos e Vinte e Oito Reais). 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social/Acessuas 0395 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0395.000**é de R$ **1.686,00** (Um Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais). 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBVIII e Outros) 0421 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0421.000**é de R$ **228,00** (Duzentos e Vinte e Oito Reais).
Valor do contrato	**R$ 2.142,00 (Dois Mil Centos e Quarenta e Dois Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato e contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	17/01/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 17 de Janeiro de 2020.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:634F3232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020 - BRASAL PNEUS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020	Processo nº 158/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BRASAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor **Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 – SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20.
Objeto	Constitui objeto da presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação	06 – FMS 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0332.000** é de R$ **4.950,00** (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais). 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.305.1038.2132 – Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 0378 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0378.000** é de R$ **632,00** (Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Valor do contrato	**R$ 5.582,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	17/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:69A6D732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020 - CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020	Processo nº 398/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: • **WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5877-37.2020.8.09.0019, Processo - 202000058773 - PJBA do dia 20/01/2020 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais).

Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 21 de Janeiro de 2020 até 21 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	21/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:17B5482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 45/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **N° 45/2018** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 45/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.609.327/0001-89, estabelecida na Avenida Celso Maeda, nº 536, Bairro Jardim Liberdade, Itumbiara – GO, CEP nº 75.513-175, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Odelmo Siqueira Prado Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 4.837.955 - DGPC/GO, CPF nº 012.993.231-03, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4952/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0328** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Fornecimentos dos Cilindros	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.800	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal T com 10 M³	LINDE	8,40	15.120,00
02	130	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal Q com 3,5 M³	LINDE	25,00	3.250,00
03	70	M³	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal PP com 1 M³	LINDE	22,00	1.540,00
04	50	UND	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal G com 1 M³	LINDE	22,00	1.100,00
Total						**21.010,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 21.010,00** (vinte e um mil e dez reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Oxicentro Oxigênio Centro Oeste LTDA - EPP
CNPJ nº 05.609.327/0001-89
ODELMO SIQUEIRA PRADO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DA583B37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 76/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do secretário de educação, assim como o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo 001/2019;

Considerando que a Comissão de Avaliação processou o certame, e por fim revisou o resultado preliminar do PSS, em virtude dos recursos providos, que foram tempestivamente propostos por candidatos, publicando assim o resultado final;

Considerando a conclusão de todos os trabalhos de avaliação das inscrições, e observando que Comissão analisou todos os recursos propostos, não havendo mais o que tratar no presente;

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR**, para que produza os efeitos de direito, o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019, de 29 de Novembro de 2019, destinado ao preenchimento da função de Professor Pedagogo, constando os CLASSIFICADOS, e CADASTRO DE RESERVA, na relação abaixo;

Inscrição	Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
13442/2019	1º Classificado	Edna Maria Ferreira de Almeida	8,5
13381/2019	2º Classificado	Maria Delaci Freitas Mendonça	8,0
13379/2019	3º Classificado	Ivani Sirno da Costa Ferreira	8,0
12987/2019	4º Classificado	Odete Mendes Silva Faleiro	8,0
13274/2019	5º Classificado	Isabel Lopes da Costa Ferreira	8,0
12924/2019	6º Classificado	Gisley Maria dos Santos Teles	8,0
13276/2019	7º Classificado	Lindaura Pinheiro Silvério Gomes	8,0
13485/2019	8º Classificado	Aparecida Gonçalves da Silva	8,0
13389/2019	9º Classificado	Eliana Coraci de Oliveira	8,0
13376/2019	10º Classificado	Zânia Rodrigues Morais	8,0
13138/2019	11º Classificado	Sandra Costa dos Santos Passos	8,0
12892/2019	12º Classificado	Eliene Roberta de Paula	8,0
13258/2019	13º Classificado	Vera Lúcia Soares Fonseca	8,0
12291/2019	14º Classificado	Rosângela Barboza Cerqueira	8,0
13280/2019	15º Classificado	Vilma Caetano Teles de Lima	8,0
13387/2019	16º Classificado	Sireni Soares da Cruz Oliveira	8,0
12952/2019	17º Classificado	Joelma Rodrigues de Sousa Santos Jesus	8,0
13195/2019	18º Classificado	Valéria Batista Cândida	8,0
13058/2019	19º Classificado	Clarice Pereira Rezende de Sousa	8,0
13430/2019	20º Classificado	Girlenda Dourado Caetano Freire	8,0

13190/2019	21º Classificado	Vanusa Meneses de Almeida	8,0
13216/2019	22º Classificado	Rúbia Paula Alecrim de Souza	8,0
13452/2019	23º Classificado	Chirlei Cristina da Silva Araújo	8,0
13189/2019	24º Classificado	Vanessa Liaci da Silva	8,0
13383/2019	25º Classificado	Helismar Alves de Acantara Oliveira	8,0
13279/2019	26º Classificado	Elivaine Angélica Vieira Lemes	8,0
13111/2019	27º Classificado	Lidiane Rosa de Oliveira Silva Selvino	8,0
12995/2019	28º Classificado	Reila Daiane Silva	8,0
13467/2019	29º Classificado	Valkíria dos Reis Lima	8,0
13259/2019	30º Classificado	LindheinyFrancielle Lima Souza	8,0
13429/2019	31º Classificado	Danila Borges dos Santos	8,0
13187/2019	32º Classificado	Leidiane Cristina Lima Souza de Castro	8,0
13263/2019	33º Classificado	Leiliane Monteiro de Carvalho	8,0
13320/2019	34º Classificado	Chalane Beatriz Augusta Silva	8,0
13425/2019	35º Classificado	Renata Sousa Bernardes Morais	8,0
13210/2019	36º Classificado	Anne Cássia Miranda Horbylon	8,0
13054/2019	37º Classificado	Vânia Maria Pereira Monteiro	7,5
13228/2019	38º Classificado	Diva Eterna Vieira	7,5
13377/2019	39º Classificado	Creuzenice Alves Peres Santos	7,5
13119/2019	40º Classificado	Neivan Souza Muniz	7,5
13409/2019	41º Classificado	Sandra da Silva Guimarães Ramos	7,5
13517/2019	42º Classificado	Cleudia Lopes da Costa Alves	7,5
13362/2019	43º Classificado	Cícera Aparecida de Melo Souza	7,5
13483/2019	44º Classificado	Elisângela Francisca dos Santos Assunção	7,5
13101/2019	45º Classificado	Eliene Goulart dos Santos Garcia	7,5
13410/2019	46º Classificado	Daniela Alves Damas Nogueira	7,5
13392/2019	47º Classificado	Érica Cristina da Silva Vaz	7,5
13277/2019	48º Classificado	Sonia Maria Borges Alves	7,0
13348/2019	49º Classificado	Helena Maria Silva Pires	7,0
13355/2019	50º Classificado	Divina Vicente da Silva Sousa	7,0
13391/2019	51º Classificado	Ivonete Barros Rocha Silva	7,0
13369/2019	52º Classificado	Elizima de Almeida Vilela Menezes	7,0
13394/2019	53º Classificado	Ana Cristina de Oliveira	7,0
13291/2019	54º Classificado	Patrícia Maria de Araújo Gomes	7,0
13402/2019	55º Classificado	Arlinda Gomes Barbacena	7,0
13082/2019	56º Classificado	Nívea Patrícia de Sousa Martins	7,0
13131/2019	57º Classificado	Vanessa Rodrigues Leão	7,0
13240/2019	58º Classificado	Sandra Lima da Silva Santos	7,0
13150/2019	59º Classificado	Kelle Núbia Bueno dos Santos	7,0
13159/2019	60º Classificado	Indiana de Lima Vieira	7,0
13360/2019	61º Classificado	Karine da Fonseca Peres	7,0
13249/2019	62º Classificado	Gilvan Silva Caldeiras	7,0
13055/2019	63º Classificado	Jaqueline Cristine Silva Ferreira	7,0
13213/2019	64º Classificado	Fernanda Uesdra da Cunha Silva	7,0
13359/2019	65º Classificado	Dayanne Vitória Lopes	7,0
13331/2019	66º Classificado	Odauria Miranda Fonseca	6,5
13473/2019	67º Classificado	Idene Barbosa da Silva	6,5
13446/2019	68º Classificado	Glênia da Silva Cunha Marinho	6,5
13273/2019	69º Classificado	Eliene Teodora Araújo	6,5
13120/2019	70º Classificado	Lilian Alves Vieira	6,5
12949/2019	71º Classificado	Kawleandra Borges Alves	6,5
13283/2019	72º Classificado	Ueslaine Aparecida Sardinha Ramos	6,5
13219/2019	73º Classificado	Marileide Soares da Silva Matos	6,5
13232/2019	74º Classificado	Alessandra Alves Rocha Parente	6,5
13299/2019	75º Classificado	Neuma Maria Itacaramby Campos	6,5
13056/2019	76º Classificado	Débora Cláudia Firmino	6,5
13107/2019	77º Classificado	Eleusa Galdino da Silva	6,0
13252/2019	78º Classificado	Silvani Rosa do Carmo Souza	6,0
13102/2019	79º Classificado	Lilhia Bernardes Ferreira	6,0
13388/2019	80º Classificado	Carmem Silvia Soares da Costa	6,0
12928/2019	81º Cad. Reserva	Vanessa Cruvinel de Oliveira	6,0
12909/2019	82º Cad. Reserva	Lucimar dos Reis Duarte Martins	6,0
13254/2019	83º Cad. Reserva	Lys Daiane Oliveira Borges	6,0
13459/2019	84º Cad. Reserva	Lorrana Silva Tomiato	6,0
13193/2019	85º Cad. Reserva	Jackeline de Oliveira Monteiro	6,0
13282/2019	86º Cad. Reserva	Heloana Dias Ferreira	6,0
13374/2019	87º Cad. Reserva	Jaqueline Borges de Lima Silva	6,0
13390/2019	88º Cad. Reserva	Maria de Fátima da Silva Dias	5,5
13095/2019	89º Cad. Reserva	Maria Aparecida Dias de Sousa Cintra	5,5
13217/2019	90º Cad. Reserva	Mércia Alves Guerra	5,5
13235/2019	91º Cad. Reserva	Eva de Souza Parente	5,5
13063/2019	92º Cad. Reserva	Vera Regina Winkelmann Silva	5,5
13457/2019	93º Cad. Reserva	Maria Aparecida Custódio de Oliveira	5,5
13256/2019	94º Cad. Reserva	Alice Antonia da Silva Carvalho	5,5
13290/2019	95º Cad. Reserva	Raquelina Abreu da Silva Carvalho	5,5
13491/2019	96º Cad. Reserva	Tatiana da Silva Vieira	5,5
13361/2019	97º Cad. Reserva	Edite Santana e Silva Fonseca	5,5
13045/2019	98º Cad. Reserva	Flávia Timóteo Brito Dias	5,5
13356/2019	99º Cad. Reserva	Alessandra Borges de Oliveira	5,5
12898/2019	100º Cad. Reserva	Chynayda de Araújo Barbosa	5,5
13105/2019	101º Cad. Reserva	Huélida Souza Santos Borges	5,5
13368/2019	102º Cad. Reserva	Edna Itacaramby Santos	5,5
13035/2019	103º Cad. Reserva	Cristina Rodrigues Guimarães Barbosa	5,5
13194/2019	104º Cad. Reserva	Sthefanny de Oliveira Monteiro Candido	5,5
13173/2019	105º Cad. Reserva	Jéssica Luana Conceição dos Santos	5,5
13465/2019	106º Cad. Reserva	Inês Angela Coelho Gomes	5,5
13250/2019	107º Cad. Reserva	Marina Ferreira da Silva Sousa Carvalho	5,0
13398/2019	108º Cad. Reserva	Cláudia Maria Martins Rodrigues	5,0
13504/2019	109º Cad. Reserva	Marcelo Amorim Martins	5,0

13239/2019	110º Cad. Reserva	Aparecida da Silveira Maciel Rodrigues	5,0
13502/2019	111º Cad. Reserva	Rosana Barros Rocha Ferreira	5,0
13412/2019	112º Cad. Reserva	Susana Cristina Guimarães e Silva	5,0
13353/2019	113º Cad. Reserva	Ennes Aurélia Pires Barbosa	5,0
13287/2019	114º Cad. Reserva	Cleibe Correia Tomás	5,0
13215/2019	115º Cad. Reserva	Devani Bueno Fernandes Souza	5,0
13131/2019	116º Cad. Reserva	Vanúsia Alves Pereira	5,0
13093/2019	117º Cad. Reserva	Sandra Albina de Paula Oliveira	5,0
13471/2019	118º Cad. Reserva	Elaine Pains Teixeira Itacaramby	5,0
13500/2019	119º Cad. Reserva	Lívia de Oliveira Domingues Silva	5,0
13261/2019	120º Cad. Reserva	Fernanda Vieira da Silva	5,0
13229/2019	121º Cad. Reserva	Juliana Anastacio Silva	5,0
13397/2019	122º Cad. Reserva	Renata Bueno Mendes	5,0
13516/2019	123º Cad. Reserva	Aline Barbosa da Silva	5,0
13172/2019	124º Cad. Reserva	Thais Loran Lemes de Souza	5,0
13370/2019	125º Cad. Reserva	Jheiser Paula Ferreira Santos	5,0
13519/2019	126º Cad. Reserva	Iara Maria Batista	4,5
13265/2019	127º Cad. Reserva	Aline Silva Barros	4,5
13393/2019	128º Cad. Reserva	Kelly de Souza Fernandes	4,5
13515/2019	129º Cad. Reserva	GeisseQuelle Mendes Cunha	4,5
13351/2019	130º Cad. Reserva	Lidia Priscila Pereira Silva Souza	4,5
13266/2019	131º Cad. Reserva	LoanaFrancielle Alves de Sousa	4,5
13396/2019	132º Cad. Reserva	Ana Karoline Elias Franco Machado	4,5
12906/2019	133º Cad. Reserva	Sinara Alves Silva	4,5
13470/2019	134º Cad. Reserva	Olimpia Vaz dos Santos Silva	4,0
13445/2019	135º Cad. Reserva	Audília Borges Vitorina Silva	4,0
13489/2019	136º Cad. Reserva	Alda Aparecida Pereira Costa	4,0
13289/2019	137º Cad. Reserva	Celma Geralda de Jesus Silva	4,0
13494/2019	138º Cad. Reserva	Flávio Porfirio de Sousa	4,0
13378/2019	139º Cad. Reserva	Valdene da Silva Soares	4,0
13380/2019	140º Cad. Reserva	Paula Vieira de Oliveira Souza	4,0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6F0DB59B

